EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 007 DE 16 DE JUNHO 2005

Autor: Mesa Diretora

Altera a Redação do Item XVI, do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e a Mesa Diretora promulga , a seguinte Emenda da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O item XVI, do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, passa a vigorá com a segumte redação:

Art. 37 – Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I- .....;

II- .....;

XVI- Atribuir e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros Públicos, sendo que no caso de alteração, os residentes do local deverão ser consultados, manifestando-se expressamente, não prosperando a proposição se metade mais um dos moradores a rejeitarem.

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
17 de junho de 2005.

Cláudio Eduardo A.de Moraes Soares
Presidente

Adalberto Curvelo
Vice-Presidente

Francisco Liberato G. dos Santos
1º Secretário

Eduardo Corrêa
2º Secretário